



# SISEMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## **Item 5.4 da pauta**

Proposta de Deliberação Normativa que dispõe sobre a utilização da Areia Descartada de Fundição na produção de artefatos de concreto sem função estrutural

**Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Gerência de Resíduos Sólidos  
Industriais e da Mineração**

19 de fevereiro de 2014

# Justificativas

- Produção Brasileira: cerca de 3 milhões de toneladas de fundidos (ABIFA)
- Minas Gerais: 28,5% da produção nacional de fundidos (Sifumg)
- Areia de cavas ou rios: 0,8 kg/ kg de peça fundida
- Grande volume de areia descartada de fundição (ADF) gerado no estado. Em 2011: aproximadamente 500.000 t, 90% encaminhados para aterro
- 2009: Publicação da NBR 15702, da ABNT, que estabelece diretrizes para aplicação de areias descartadas de fundição como matéria-prima em concreto asfáltico e cobertura diária em aterro sanitário

# Justificativas

- 2011: publicação da norma NBR 15984 que estabelece diretrizes para projeto, construção e operação de áreas para receber, processar, armazenar e destinar as areias descartadas de fundição para fins de reuso, reciclagem ou disposição, e as condições para boas práticas de gestão das áreas descartadas de fundição, sem interferir na opção de destinação diretamente para fins licenciados.
- PL 410/2011: Dispõe sobre a utilização de areia descartada de fundição na construção e conservação das estradas estaduais e na cobertura dos aterros sanitários licenciados

# Justificativas

- Estudos tem demonstrado a viabilidade da ADF ser utilizada na produção artefatos de concreto sem função estrutural, desde que observados os critérios específicos estabelecidos.
- Iniciativas no âmbito estadual: São Paulo e Santa Catarina
- Demanda de empresas para utilização em artefatos de concreto: ausência de legislação.
- Política Nacional de Resíduos: Art 6,VIII: “reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania”.

# Justificativas

- Proposta: Regulamentação que disponha sobre a utilização da areia descartada de fundição na produção de artefatos de concreto sem função estrutural.